



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 18 |
| Revogação / Anulação .....          | 18 |
| <b>Outros Atos</b> .....            | 18 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....   | 18 |
| Convênios .....                     | 18 |
| Licenciamentos .....                | 20 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.397, DE 01 DE ABRIL DE 2024

#### TRANSPOSIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.048, de 04/07/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam transpostionados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2024

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 3 de 20

### ANEXO (Decreto nº 4.397, de 01 de abril de 2024)

#### ACRÉSCIMOS

|   |                       |   |                   |
|---|-----------------------|---|-------------------|
| LOCAL: 02<br>02 06 01<br>Ficha: 194<br>3.3.90.32.00 | 10.301.1017.2018.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS<br>Gestão dos Serviços na Rede de Aten<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA          | 70.000,00         |
| LOCAL: 02<br>02 09 02<br>Ficha: 359<br>3.3.90.39.00 | 27.812.1057.2121.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA<br>Promoção do Esporte e Lazer Comuni<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | 4.000,00          |
| LOCAL: 02<br>02 10 01<br>Ficha: 372<br>3.3.90.39.00 | 04.123.0034.2084.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>Gestão e Planejamento Financeiro e O   | 4.000,00          |
| LOCAL: 02<br>02 10 01<br>3.3.90.39.00               |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  |                   |
| LOCAL: 02<br>02 11 03<br>Ficha: 444<br>3.3.90.30.00 | 26.782.0043.2053.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO<br>Viabilização da Mobilidade Urbana e R<br>MATERIAL DE CONSUMO                    | 8.000,00          |
| LOCAL: 02<br>02 16 03<br>Ficha: 641<br>3.3.90.39.00 | 12.364.1061.2036.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO<br>Caminho da Escola<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO                          | 132.000,00        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                     |                       |   | <b>218.000,00</b> |

#### REDUÇÕES

|   |                       |  |            |
|---|-----------------------|--|------------|
| LOCAL: 02<br>02 06 01<br>Ficha: 213<br>3.3.90.30.00 | 10.301.1017.2019.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS<br>Gestão dos Serviços na Rede de Aten<br>MATERIAL DE CONSUMO             | -54.000,00 |
| Ficha: 271<br>3.3.90.32.00                          | 10.303.1019.2090.0000 | Atenção Farmacêutica no Sistema Púb<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA   | -16.000,00 |
| LOCAL: 02<br>02 09 02<br>Ficha: 351<br>3.3.90.30.00 | 27.812.1057.2075.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA<br>Promoção do Esporte e Lazer Comunit<br>MATERIAL DE CONSUMO | -4.000,00  |
| LOCAL: 02<br>02 10 01<br>Ficha: 367<br>3.3.90.39.00 | 04.123.0034.2042.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO<br>Gestão e Planejamento Financeiro e O<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS    | -4.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 4 de 20

|                            |    |                       |                                    |                    |
|----------------------------|----|-----------------------|------------------------------------|--------------------|
| LOCAL: 02                  |    |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL          |                    |
| 02                         | 11 | 03                    | SEÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO        |                    |
| Ficha: 436                 |    | 15.452.0039.2049.0000 | Desenvolvimento Urbano e Habitação | -8.000,00          |
| 3.3.90.30.00               |    |                       | MATERIAL DE CONSUMO                |                    |
| LOCAL: 02                  |    |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL          |                    |
| 02                         | 16 | 03                    | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO  |                    |
| Ficha: 623                 |    | 12.362.1061.2035.0000 | Caminho da Escola                  | -132.000,00        |
| 3.3.90.39.00               |    |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS       |                    |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |    |                       |                                    | <b>-218.000,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 5 de 20

### DECRETO Nº 4.398, DE 01 DE ABRIL DE 2024

#### TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.048, de 04/07/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2024

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 6 de 20

### ANEXO (Decreto nº 4.398, de 01 de abril de 2024)

#### ACRÉSCIMOS

|  |                             |  |                  |
|--|-----------------------------|--|------------------|
| LOCAL: 02<br>02 04<br>Ficha: 90<br>3.3.90.30.00  | 05<br>04.122.0012.2115.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>PAÇO MUNICIPAL<br>Apoio Administrativo<br>MATERIAL DE CONSUMO   | 6.000,00         |
| LOCAL: 02<br>02 07<br>Ficha: 314<br>3.3.90.36.00 | 01<br>17.512.1023.2026.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO<br>Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO                  | 11.000,00        |
| LOCAL: 02<br>02 16<br>Ficha: 530<br>3.3.90.39.00 | 01<br>12.361.1027.2092.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME<br>Gestão Pedagógica e Suporte da Educação   | 10.000,00        |
| LOCAL: 02<br>02 16<br>Ficha: 558<br>3.3.90.39.00 | 01<br>12.365.1027.2094.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO<br>Gestão Pedagógica e Suporte da Educação<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO | 8.300,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                  |                             |  | <b>35.300,00</b> |

#### REDUÇÕES

|   |                             |  |                   |
|---|-----------------------------|--|-------------------|
| LOCAL: 02<br>020405 PAÇO MUNICIPAL<br>Ficha: 94<br>4.4.90.52.00 | 04.122.0012.2115.0000       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>Apoio Administrativo<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | -6.000,00         |
| LOCAL: 02<br>02 07<br>Ficha: 320<br>4.4.90.52.00                | 01<br>17.512.1023.2026.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO<br>Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | -11.000,00        |
| LOCAL: 02<br>02 16<br>Ficha: 536<br>4.4.90.52.00                | 01<br>12.361.1027.2092.0000 | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME<br>Gestão Pedagógica e Suporte da Educação<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | -10.000,00        |
| Ficha: 563<br>4.4.90.52.00                                      | 12.365.1027.2094.0000       | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | -8.300,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                                      |                             |  | <b>-35.300,00</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 7 de 20

### DECRETO Nº 4.399, DE 01 DE ABRIL DE 2024

#### REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 4.048, de 04/07/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024;

#### DECRETA:

**Art.1º** Ficam remanejados na forma do Anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art.2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.048, de 04 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2024

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 8 de 20

### ANEXO (Decreto nº 4.399, de 01 de abril de 2024)

#### ACRÉSCIMOS

|  |   |
|--|---|
| LOCAL: 02<br>02 04 03  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI                                   |
| Ficha: 82<br>3.3.90.39.00  | 04.126.0014.2014.0000 Atividades de Informática 500,00<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO                 |
| LOCAL: 02<br>02 04 05  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>PAÇO MUNICIPAL   |
| Ficha: 90<br>3.3.90.30.00  | 04.122.0012.2115.0000 Apoio Administrativo 8.600,00<br>MATERIAL DE CONSUMO                            |
| LOCAL: 02<br>02 05 02  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO                                |
| ADOLESCENTE- FMDCA<br>Ficha: 151                                 | 08.243.1015.2087.0000 Fortalecimento da Rede de Proteção e 45.362,00                                  |
| LOCAL: 02<br>02 05 02  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO                                |
| ADOLESCENTE- FMDCA<br>3.3.50.41.00<br>Ficha: 152<br>4.4.50.42.00 | 08.243.1015.2087.0000 CONTRIBUIÇÕES<br>Fortalecimento da Rede de Proteção e 525.914,74<br>AUXÍLIOS    |
| LOCAL: 02<br>02 06 01  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS  |
| Ficha: 194<br>3.3.90.32.00                                       | 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Aten 4.236,00<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA   |
| LOCAL: 02<br>02 09 02  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA                                |
| Ficha: 353<br>3.3.90.36.00                                       | 27.812.1057.2075.0000 Promoção do Esporte e Lazer Comuni 8.000,00<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO      |
| Ficha: 359<br>3.3.90.39.00                                       | 27.812.1057.2121.0000 Promoção do Esporte e Lazer Comuni 2.000,00<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO      |
| LOCAL: 02<br>02 10 01  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO   |
| Ficha: 377<br>3.1.90.91.00                                       | 28.846.0006.0011.0000 Encargos Financeiros do Município 6.000,00<br>SENTENÇAS JUDICIAIS               |
| LOCAL: 02<br>02 10 04  | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>SEÇÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO                                       |
| Ficha: 394<br>3.1.90.16.00                                       | 04.123.0034.2045.0000 Gestão e Planejamento Financeiro e O 55.000,00<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 9 de 20

|                                 |                       |  |                    |
|---------------------------------|-----------------------|--|--------------------|
| LOCAL: 02<br>02 15 01           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO         |                    |
| Ficha: 515<br>3.3.90.30.00      | 04.124.1021.2114.0000 | Sistema Municipal de Controladoria<br>MATERIAL DE CONSUMO                | 100,00             |
| LOCAL: 02<br>02 16 01           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME            |                    |
| Ficha: 530<br>3.3.90.39.00      | 12.361.1027.2092.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Edu<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO        | 3.000,00           |
| Ficha: 558<br>3.3.90.39.00      | 12.365.1027.2094.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Edu<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO        | 15.000,00          |
| LOCAL: 02<br>02 16 03           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO           |                    |
| Ficha: 641<br>3.3.90.39.00      | 12.364.1061.2036.0000 | Caminho da Escola<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO                         | 78.000,00          |
| Ficha: 646<br>3.3.90.30.00      | 12.367.1029.2133.0000 | Apoio ao Fortalecimento do Sistema d<br>MATERIAL DE CONSUMO              | 1.300,00           |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> |                       |  | <b>753.012,74</b>  |
| <b>REDUÇÕES</b>                 |                       |  |                    |
| LOCAL: 02<br>02 02 01           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>CHEFIA DE GABINETE                          |                    |
| Ficha: 38<br>3.3.90.30.00       | 04.122.0004.2004.0000 | Gestão da Política Pública Municipal<br>MATERIAL DE CONSUMO              | -8.600,00          |
| LOCAL: 02<br>020501             |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS |                    |
| Ficha: 144<br>3.3.50.41.00      | 08.244.1015.2151.0000 | Fortalecimento da Rede de Proteção e<br>CONTRIBUIÇÕES                    | -4.236,00          |
| LOCAL: 02<br>02 06 01           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS               |                    |
| Ficha: 199<br>3.3.90.39.00      | 10.301.1017.2018.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenc<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS     | -662.176,74        |
| LOCAL: 02<br>02 16 01           |                       | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL<br>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME            |                    |
| Ficha: 525<br>3.3.90.30.00      | 12.361.1027.2092.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Educ<br>MATERIAL DE CONSUMO               | -78.000,00         |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>      |                       |  | <b>-753.012,74</b> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 10 de 20

1

### DECRETO Nº 4.400, DE 01 DE ABRIL DE 2024

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.098, de 30 de novembro de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.072.282,87** (Dois milhões e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

|                   |                       |    |  |            |              |
|-------------------|-----------------------|----|--|------------|--------------|
| Suplementação (+) |                       |    |  |            | 2.072.282,87 |
| Anulação          |                       |    |  |            |              |
| 02                | 04                    | 03 | SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI                 |            |              |
| 78                | 04.126.0014.2014.0000 |    | Atividades de Informática                              | 100,00     |              |
| 3.1.90.16.00      |                       |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL              |            |              |
| 01                |                       |    | TESOURO  |            |              |
| 110               | 000                   |    | GERAL  |            |              |
| 82                | 04.126.0014.2014.0000 |    | Atividades de Informática                              | 2.000,00   |              |
| 3.3.90.39.00      |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |              |
| 01                |                       |    | TESOURO  |            |              |
| 110               | 000                   |    | GERAL  |            |              |
| 02                | 04                    | 05 | PAÇO MUNICIPAL   |            |              |
| 90                | 04.122.0012.2115.0000 |    | Apoio Administrativo                                   | 1.300,00   |              |
| 3.3.90.30.00      |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                                    |            |              |
| 01                |                       |    | TESOURO  |            |              |
| 110               | 000                   |    | GERAL  |            |              |
| 02                | 05                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS            |            |              |
| 111               | 08.244.1015.2147.0000 |    | Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social | 10.000,00  |              |
| 3.3.90.39.00      |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |            |              |
| 01                |                       |    | TESOURO  |            |              |
| 510               | 000                   |    | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                               |            |              |
| 02                | 06                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                          |            |              |
| 194               | 10.301.1017.2018.0000 |    | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde         | 100.000,00 |              |
| 3.3.90.32.00      |                       |    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU       |            |              |
| 01                |                       |    | TESOURO  |            |              |
| 310               | 000                   |    | SAÚDE-GERAL  |            |              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 11 de 20

2

|              |                       |    |  |           |
|--------------|-----------------------|----|--|-----------|
| 02           | 06                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                      |           |
| 198          | 10.301.1017.2018.0000 |    | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde     | 1.438,00  |
| 3.3.90.36.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 310          | 000                   |    | SAÚDE-GERAL  |           |
| 232          | 10.301.1017.2091.0000 |    | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde     | 21.000,00 |
| 3.1.90.13.00 |                       |    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 310          | 000                   |    | SAÚDE-GERAL  |           |
| 275          | 10.303.1019.2090.0000 |    | Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde   | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 310          | 000                   |    | SAÚDE-GERAL  |           |
| 286          | 10.304.1020.2021.0000 |    | Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde          | 600,00    |
| 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                                |           |
| 05           |                       |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |           |
| 303          | 001                   |    | VISA - Vigilância Sanitária                        |           |
| 295          | 10.305.1020.2022.0000 |    | Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde          | 12.000,00 |
| 3.1.90.16.00 |                       |    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 310          | 000                   |    | SAÚDE-GERAL  |           |
| 02           | 09                    | 02 | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA          |           |
| 352          | 27.812.1057.2075.0000 |    | Promoção do Esporte e Lazer Comunitário            | 4.000,00  |
| 3.3.90.31.00 |                       |    | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |           |
| 353          | 27.812.1057.2075.0000 |    | Promoção do Esporte e Lazer Comunitário            | 341,59    |
| 3.3.90.36.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |           |
| 02           | 10                    | 01 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                       |           |
| 377          | 28.846.0006.0011.0000 |    | Encargos Financeiros do Município                  | 15.000,00 |
| 3.1.90.91.00 |                       |    | SENTENÇAS JUDICIAIS                                |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |           |
| 02           | 10                    | 05 | SEÇÃO DE TESOURARIA                                |           |
| 405          | 04.123.0034.2046.0000 |    | Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário    | 500,00    |
| 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                                |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 12 de 20

3

|              |                       |                          |  |  |
|--------------|-----------------------|--------------------------|--|--|
| 02           | 12                    | 07                       | SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA                  |  |
| 468          | 15.452.0052.2060.0000 |                          | Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte | 3.000,00   |
| 3.1.90.16.00 |                       |                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 110          | 000                   | GERAL                    |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 02           | 15                    | 01                       | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO                      |  |
| 515          | 04.124.1021.2114.0000 |                          | Sistema Municipal de Controladoria                       | 400,00   |
| 3.3.90.30.00 |                       |                          | MATERIAL DE CONSUMO                                      |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 110          | 000                   | GERAL                    |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 02           | 16                    | 01                       | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME                         |  |
| 571          | 12.365.1027.2095.0000 |                          | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica           | 3.500,00   |
| 3.3.90.30.00 |                       |                          | MATERIAL DE CONSUMO                                      |  |
| 05           |                       |                          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS           |  |
| 200          | 001                   |                          | QSE- FNDE- Salário Educação                              |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 575          | 12.365.1027.2095.0000 |                          | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica           | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00 |                       |                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 213          | 000                   |                          | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid                 |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 02           | 16                    | 03                       | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO                        |  |
| 644          | 12.367.1029.2133.0000 |                          | Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino             | 3.000,00   |
| 3.1.90.16.00 |                       |                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 110          | 000                   | GERAL                    |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 02           | 18                    | 01                       | SEÇÃO DE CULTURA   |  |
| 651          | 13.392.1032.2040.0000 |                          | Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo               | 1.500,00   |
| 3.1.90.16.00 |                       |                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 110          | 000                   | GERAL                    |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| Excesso      |                       |                          |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| FMD          | 02                    | 05                       | 02   | FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- |
| 151          | 08.243.1015.2087.0000 |                          | Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social   | 63.300,00  |
| 3.3.50.41.00 |                       |                          | CONTRIBUIÇÕES  |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 510          | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL |  |  |
|              |                       |                          |  |  |
| 02           | 06                    | 01                       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                            |  |
| 194          | 10.301.1017.2018.0000 |                          | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde           | 50.000,00  |
| 3.3.90.32.00 |                       |                          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU         |  |
| 01           | TESOURO               |                          |  |  |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL              |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 13 de 20

4

|                      |                       |  |   |
|----------------------|-----------------------|--|---|
| 199                  | 10.301.1017.2018.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde         | 1.250.183,38                                      |
| 3.3.90.39.00         |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         |   |
| 01                   |                       | TESOURO  |   |
| 310                  | 000                   | SAÚDE-GERAL  |   |
| 02                   | 11                    | 01   | SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO |
| 425                  | 26.451.0043.2052.0000 | Viabilização da Mobilidade Urbana e Rural              | 19.271,96   |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 130                  | 000                   | CIDE-Convênios/entidades/fundos                        |   |
| Superávit Financeiro |                       |  |   |
| 02                   | 05                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS       |
| 144                  | 08.244.1015.2151.0000 | Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social | 14.780,63   |
| 3.3.50.41.00         |                       | CONTRIBUIÇÕES  |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 510                  | 000                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                               |   |
| 02                   | 06                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                     |
| 183                  | 10.301.1017.2018.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde         | 33.411,01   |
| 3.1.90.11.00         |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL          |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 301                  | 002                   | PAB Fixo   |   |
| 299                  | 10.305.1020.2022.0000 | Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde              | 77.863,42   |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 303                  | 002                   | Vigilância Epidemiologia                               |   |
| 02                   | 16                    | 01   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME                  |
| 526                  | 12.361.1027.2092.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica         | 100.000,00  |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 200                  | 001                   | QSE- FNDE- Salário Educação                            |   |
| 555                  | 12.365.1027.2094.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica         | 100.000,00  |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 200                  | 001                   | QSE- FNDE- Salário Educação                            |   |
| 571                  | 12.365.1027.2095.0000 | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica         | 50.000,00   |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 200                  | 001                   | QSE- FNDE- Salário Educação                            |   |
| 02                   | 16                    | 03   | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO                 |
| 615                  | 12.306.1031.2039.0000 | Alimentação Escolar                                    | 68.792,88   |
| 3.3.90.30.00         |                       | MATERIAL DE CONSUMO                                    |   |
| 05                   |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS         |   |
| 200                  | 001                   | QSE- FNDE- Salário Educação                            |   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 14 de 20

5

|              |                       |  |           |
|--------------|-----------------------|--|-----------|
| 617          | 12.306.1031.2039.0000 | Alimentação Escolar                            | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 05           |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 200          | 001                   | QSE- FNDE- Salário Educação                    |           |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                |  |              |
|--------------------------------|--|--------------|
| <b>Excesso de arrecadação:</b> |  | 1.382.755,34 |
| Fontes de Recurso: 01 00       |  | 1.363.483,38 |
| 05 00                          |  | 19.271,96    |

|                              |  |            |
|------------------------------|--|------------|
| <b>Superávit Financeiro:</b> |  | 494.847,94 |
| Fonte de Recurso: 05 00      |  | 494.847,94 |

Anulação:

|              |                       |    |   |         |
|--------------|-----------------------|----|---|---------|
| 02           | 04                    | 03 | SECÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI        |         |
| 76           | 04.126.0014.2014.0000 |    | Atividades de Informática                     | -100,00 |
| 3.1.90.11.00 |                       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |         |
| 01           |                       |    | TESOURO                                       |         |
| 110          | 000                   |    | GERAL   |         |

|              |                       |  |           |
|--------------|-----------------------|--|-----------|
| 81           | 04.126.0014.2014.0000 | Atividades de Informática                    | -2.000,00 |
| 3.3.90.36.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |           |
| 01           |                       | TESOURO                                      |           |
| 110          | 000                   | GERAL  |           |

|              |                       |    |  |           |
|--------------|-----------------------|----|--|-----------|
| 02           | 04                    | 05 | PAÇO MUNICIPAL                                 |           |
| 92           | 04.122.0012.2115.0000 |    | Apoio Administrativo                           | -1.300,00 |
| 3.3.90.39.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |           |

|              |                       |    |  |            |
|--------------|-----------------------|----|--|------------|
| 02           | 05                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS            |            |
| 116          | 08.244.1015.2147.0000 |    | Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social | -10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 |                       |    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     |            |
| 01           |                       |    | TESOURO  |            |
| 510          | 000                   |    | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                               |            |

|              |                       |    |  |           |
|--------------|-----------------------|----|--|-----------|
| 02           | 06                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                  |           |
| 182          | 10.301.1017.2018.0000 |    | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde | -1.438,00 |
| 3.1.90.11.00 |                       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |           |
| 01           |                       |    | TESOURO  |           |
| 310          | 000                   |    | SAÚDE-GERAL                                    |           |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 15 de 20

6

|              |                       |  |             |
|--------------|-----------------------|--|-------------|
| 199          | 10.301.1017.2018.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde           | -115.000,00 |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL  |             |
| 230          | 10.301.1017.2091.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde           | -14.000,00  |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL  |             |
|              | 02 06 01              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS                            |             |
| 233          | 10.301.1017.2091.0000 | Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde           | -7.000,00   |
| 3.1.90.16.00 |                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL  |             |
| 271          | 10.303.1019.2090.0000 | Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde         | -10.000,00  |
| 3.3.90.32.00 |                       | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT       |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL  |             |
| 290          | 10.304.1020.2021.0000 | Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde                | -600,00     |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |
| 05           |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS           |             |
| 303          | 001                   | VISA - Vigilância Sanitária                              |             |
| 292          | 10.305.1020.2022.0000 | Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde                | -12.000,00  |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 310          | 000                   | SAÚDE-GERAL  |             |
|              | 02 09 02              | FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR- FMPEA                |             |
| 348          | 27.812.1057.2075.0000 | Promoção do Esporte e Lazer Comunitário                  | -341,59     |
| 3.1.90.16.00 |                       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   | GERAL  |             |
| 354          | 27.812.1057.2075.0000 | Promoção do Esporte e Lazer Comunitário                  | -4.000,00   |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   | GERAL  |             |
|              | 02 10 05              | SEÇÃO DE TESOURARIA                                      |             |
| 406          | 04.123.0034.2046.0000 | Gestão e Planejamento Financeiro e Orçamentário          | -500,00     |
| 3.3.90.39.00 |                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   | GERAL  |             |
|              | 02 12 07              | SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA                  |             |
| 466          | 15.452.0052.2060.0000 | Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte | -3.000,00   |
| 3.1.90.11.00 |                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |             |
| 01           |                       | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   | GERAL  |             |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 16 de 20

7

|              |                       |    |  |             |
|--------------|-----------------------|----|--|-------------|
| 02           | 15                    | 01 | UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO                |             |
| 516          | 04.124.1021.2114.0000 |    | Sistema Municipal de Controladoria                 | -400,00     |
| 3.3.90.36.00 |                       |    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       |             |
| 01           |                       |    | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |             |
|              |                       |    |  |             |
| 02           | 16                    | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME                   |             |
| 570          | 12.365.1027.2095.0000 |    | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica     | -5.000,00   |
| 3.3.90.30.00 |                       |    | MATERIAL DE CONSUMO                                |             |
| 01           |                       |    | TESOURO  |             |
| 213          | 000                   |    | EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid           |             |
|              |                       |    |  |             |
| 573          | 12.365.1027.2095.0000 |    | Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica     | -3.500,00   |
| 3.3.90.32.00 |                       |    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT |             |
| 05           |                       |    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |             |
| 200          | 001                   |    | QSE- FNDE- Salário Educação                        |             |
|              |                       |    |  |             |
| 02           | 16                    | 03 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO                  |             |
| 642          | 12.367.1029.2133.0000 |    | Apoio ao Fortalecimento do Sistema de Ensino       | -3.000,00   |
| 3.1.90.11.00 |                       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |             |
| 01           |                       |    | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |             |
|              |                       |    |  |             |
| 02           | 18                    | 01 | SEÇÃO DE CULTURA                                   |             |
| 649          | 13.392.1032.2040.0000 |    | Difusão e Incentivo à Cultura e ao Turismo         | -1.500,00   |
| 3.1.90.11.00 |                       |    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      |             |
| 01           |                       |    | TESOURO  |             |
| 110          | 000                   |    | GERAL  |             |
|              |                       |    |  |             |
| Anulação (-) |                       |    |  | -194.679,59 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 01 de abril de 2024

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 17 de 20

1

### DECRETO N° 4.414, DE 15 DE MAIO DE 2024

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.113, de 31 de janeiro de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

|                     |    |     |                       |  |           |
|---------------------|----|-----|-----------------------|--|-----------|
| Suplementação ( + ) |    |     |                       |  | 25.000,00 |
| Anulação            |    |     |                       |  |           |
|                     | 02 | 12  | 07                    | SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA                  |           |
|                     |    | 712 | 15.452.0052.2060.0000 | Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte | 25.000,00 |
|                     |    |     | 3.1.90.04.00          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                        |           |
|                     |    |     | 01                    | TESOURO  |           |
|                     |    |     | 110000                | GERAL  |           |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|           |    |     |                       |  |            |
|-----------|----|-----|-----------------------|--|------------|
| Anulação: |    |     |                       |  |            |
|           | 02 | 12  | 07                    | SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA                  |            |
|           |    | 466 | 15.452.0052.2060.0000 | Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte | -25.000,00 |
|           |    |     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |            |
|           |    |     | 01                    | TESOURO  |            |
|           |    |     | 110000                | GERAL  |            |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 15 de maio de 2024

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*  
Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 18 de 20

### DECRETO Nº 4.416, DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de maio do corrente ano, feriado de Corpus Christi, cairá numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio, sexta-feira, se revela conveniente;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 16 de maio de 2024  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO E ARQUIVADO** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 42/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO DE (12.000 BTUs, 24.000 BTUs E 48.000 BTUs), DESTINADOS A DEPARTAMENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO OBJETO NO TERMO D REFERENCIA.**

O Município de Guararapes, Estado de São Paulo, através do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, torna publico que a dispensa eletrônica nº 21/2024, foi revogada, por motivo de que o licitante vencedor solicitou a desistência da referida dispensa.

Guararapes, 15 de Maio de 2024  
Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Outros Atos

#### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA CGM Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2024.**  
INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Mau procedimento (Art. 482, alínea "b", segunda parte, da CLT).

#### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA CGM Nº 156, DE 15 DE MAIO DE 2024.**  
INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Ato de indisciplina ou de insubordinação, ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa e ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem (Art. 482, alínea "h", "j" primeira parte e "k", da CLT).

### Atos Administrativos

#### Convênios

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONVÊNIO

Conveniente - Prefeitura Municipal de Guararapes

Conveniada - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 002/2021, celebrado entre as partes, que tem por objeto adicionar o valor abaixo, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, referente a Resolução SS nº 83, de 18 de abril de 2024, para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade, realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

Valor - R\$ 4.367,74/Total

Nº - 005/2024

Assinatura - 15 de maio de 2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Santa Casa de Misericórdia de Guararapes

Objeto - Terceiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 013/2024 celebrado entre as partes para repassar assistência financeira complementar recebida da União, para atender despesas para pagamento do piso nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem, e tem por finalidade, aditar o valor conforme Portaria GM/MS nº 3.622, de 25 de abril de 2024, do Ministério da Saúde

Nº - 010/2024

Valor - R\$ 21.165,38/Total - fonte federal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 19 de 20

Assinatura - 15 de maio de 2024

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 17/05/2024 às 08:44:29 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0ec1-0d94-2b51-7711>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1778

Página 20 de 20

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |                               |
|---|-------------------------------|
| Nº CEVS: 351820601-960-000148-1-8   | DATA DE VALIDADE: 16/05/2025  |
| Nº PROCESSO: 025/2024   | DATA DO PROTOCOLO: 02/05/2024 |
| Nº PROTOCOLO: 552/2024  |                               |
| SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE   |                               |
| AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE   |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 9602-5/02 ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA |                               |
| OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO  |                               |
| DETALHE:  |                               |
| RAZÃO SOCIAL: RAFAELA OLIVEIRA NUNES  | CNPJ ALBERGANTE:              |
| NOME FANTASIA: ESTÉTICA RAFAELA NUNES   |                               |
| CNPJ / CPF: 54.593.200/0001-24  | NÚMERO: 594                   |
| LOGRADOURO: Rua PRUDENTE DE MORAES  |                               |
| COMPLEMENTO:  | UF: SP                        |
| BAIRRO: centro  |                               |
| MUNICÍPIO: GUARARAPES   |                               |
| CEP: 16700-000  |                               |
| PÁGINA DA WEB:  |                               |
| RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAELA OLIVEIRA NUNES   | CONSELHO REGIONAL: N/A        |
| CPF: 24344649800  | UF:                           |
| Nº INSCR. CONSELHO PROF:  |                               |

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**16/05/2024**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0ec1-0d94-2b51-77f1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1778, ano IX, veiculado em 17 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF \*\*\*870778\*\*) em 17/05/2024 às 08:44:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ec1-0d94-2b51-77f1>